

**PROJETO DE LEI Nº 013/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM 2020".**

**EDSON KASPARY**, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, encaminha o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.750,36(hum mil setecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos) nas seguintes rubricas orçamentárias:

**Secretaria Municipal da Saúde e Assistência**

Unidade 2

10.305.0210.2183- Campanha COVID19

Recurso 4511- Custeio- Outros Programas Fundo a Fundo

3.3.90.30.00.00.00- Material de consumo (2890).....R\$ 1.750,36

**Art. 2º** - O crédito especial aberto no artigo 1º desta lei terá como cobertura o recurso proveniente do Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 3º**- Ficará o Município autorizado a abrir crédito adicional na dotação orçamentária aberta no artigo primeiro, caso vier a receber mais recursos do Fundo Nacional de Saúde com esta finalidade.

**Art. 4º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte.

**EDSON KASPARY**  
Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**PROJETO DE LEI Nº 013/2020**

O presente projeto de lei visa abrir crédito especial junto ao Orçamento Municipal de 2020.

Justifica-se a criação e conseqüente inclusão deste no elenco de contas do município para o exercício de 2020, a fim de executar despesas relativas ao segundo repasse de recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde para fins de auxílio financeiro na campanha de combate ao coronavírus- COVID19. Este recurso será também utilizado na aquisição de equipamentos de proteção individual- EPIS, testes e demais materiais de consumo necessários na campanha. Este valor foi creditado ao município no mês de abril.

Com base no exposto acima, solicitamos aos Nobres Vereadores, apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

**EDSON KASPARY**  
Prefeito Municipal